



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E DE OUTRO, COMO LOCADORES, A EMPRESA RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.

PROCESSO: 23117.004175/2006-88

DISPENSA: 573/06 – Art. 24, X

Por este instrumento público contratual, celebram entre si, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto - Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a Srª **HELENA TANNUS MUCHAIL**, inscrita no CPF sob o nº 360.546.236-72, a Srª **SALMA TANNUS MUCHAIL**, inscrita no CPF Nº 054.834.418-34, e o Sr. **APARECIDO FURLANI**, inscrito no CPF 004.987.776-34, neste ato representados pela empresa **RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, situada na Av. Afonso Pena, nº 1.535, Bairro Aparecida, na cidade de Uberlândia-MG, representada pelo seu procurador, o Sr. Marcos Rwitter Prado Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 951.346.466-00, doravante denominada simplesmente **LOCADORES**, assim pactuam e se convencenam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 14/09/2016 a 14/09/2017;
- 2) Reajustar o valor mensal do aluguel pelo IGPM/FGV acumulado entre setembro de 2015 e agosto de 2016, ou seja, 11,5062%;
- 3) Alterar o preâmbulo do contrato nº 037/2006, em virtude do falecimento de dois proprietários do imóvel, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Srª **HELENA TANNUS MUCHAIL**, inscrita no CPF sob o nº 360.546.236-72, a Srª **SALMA TANUS MUCHAIL**, inscrita no CPF Nº 054.834.418-34, e o Sr. **APARECIDO FURLANI**, inscrito no CPF 004.987.776-34”.

Leia-se:

“Srª **LEILA MUCHAIL FURLANI**, inscrita no CPF sob o nº 340.540.496-72, a Srª **SALMA TANNUS MUCHAIL**, inscrita no CPF Nº 054.834.418-34, e o Sr. **EDUARDO AUGUSTO MUCHAIL FURLANI**, inscrito no CPF 807.702.906-04”.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4) Incluir o percentual dos beneficiários elecandos no item 3, conforme discriminação abaixo:

NOME	CPF	PERCENTUAL	VALOR
Salma Tannus Muchail	054.834.418-34	53,45%	R\$ 6.773,11
Leila Muchail Furlani	340.540.496-72	42,18%	R\$ 5.344,99
Eduardo Augusto M. Furlani	807.702.906-04	4,37%	R\$ 553,76
TOTAL		100,0%	R\$ 12.671,87

Conforme justificativa anexada nas folhas 285 a 327, indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL

O valor mensal será reajustado para R\$ 12.671,87 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor global de R\$ 152.062,44 (cento e cinquenta e dois mil sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 87636
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE801765-15 (Leila Muchail Furlani)

- **Projeto/Atividade:** 87636
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE800902-15 (SALMA TANUS MUCHAIL)

- **Projeto/Atividade:** 87636
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE800903-15 (Eduardo Augusto M. Furlani)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de agosto de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

RONALDO FERNANDES PEREIRA
CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
Marcos Ruyter Prado Fernandes
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61

Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91